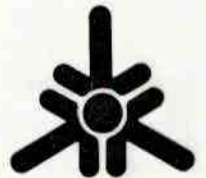




Prefeitura do
Município de
TAQUARITUBA



DECRETO Nº 163/90.

DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.990 .

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Nº 909/90, de 28-12-90,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$900.000,00 (Novecentos Mil Cruzeiros), destinado a seguinte dotação do Orçamento em vigor:

I	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA
I.1	CORPO LEGISLATIVO
I.1-3.000	Despesas Correntes
I.1-3.100	Despesas de Custeio
I.1-3.110	Pessoal
I.1-3.111-01010012	(I) Pessoal Civil- Subsídios de Vereadores.....
Cr\$900.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito, correrão por conta dos recursos do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 28 de dezembro de 1.990.


LOURENÇO CUSTÓDIO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL

Secretaria

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 28/12/90

Transcrito no Livro Dec. 05
Fls. nº 38